



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

### TERMO ADITIVO

#### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO ARGOS E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no Setor Comercial Sul - Asa Sul, Brasília – Torre B, 12º andar, sala 1205, Bloco C, Edifício Parque Cidade Corporate, CEP: 70308-200 em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pela Diretora Substituta do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **27.199-43 – SSP/DF** e CPF: **460.975.112-72**, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO ARGOS**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **19.638.657/0001-07**, com sede na **RUA SÃO PAULO, Nº 1106, SALA 301, CENTRO, CEP 30170-133 - BELO HORIZONTE - MG** neste ato representada na forma de seu estatuto por sua Presidente, **LAIS LUCENA GOMES MARTINS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº **MG10335498, SSP-MG**, inscrita no CPF. nº **107.988.826-89**, residente e domiciliada na **RUA NUNES VIEIRA, 292 - APT 301, CEP 30350-120 - BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria nº 123 de 27 de janeiro de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério da Cidadania e o PROPONENTE para a execução do projeto **"Xadrez Mentas de Aço"**, constante do processo nº **58000.119236/2017-55**, que passa a ter a seguinte redação:

[Acesse Configurações para ativar o Windows.](#)

#### "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 30/08/2020**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência."

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

#### MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretora Substituta do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte  
Secretaria Especial do Esporte  
Ministério da Cidadania

#### LAIS LUCENA GOMES MARTINS

Presidente  
Associação Argos

#### TESTEMUNHAS:

NOME: Elizete Maria Pinto da Rocha

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 669.616.960-15

NOME: Solange Souza dos Santos

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 039.613.491-26



Documento assinado eletronicamente por **LAIS LUCENA GOMES MARTINS, Usuário Externo**, em 27/03/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Elizete Maria Pinto da Rocha, Coordenador(a) de Projetos, Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Incentivo e Fomento ao Esporte, Substituto(a)**, em 27/03/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.